

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE COTAS  
REMANESCENTES DE PATROCÍNIO PARA EMPRESAS DO RAMO  
ALIMENTÍCIO  
- ÁREA EXTERNA -**

A **Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro** informa que está aberto o período para apresentação de propostas de patrocínio das **EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO (ÁREA EXTERNA)** interessadas em apoiar a **92ª Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa**, que ocorrerá no período de **13 a 19 de agosto de 2022**, no campus Viçosa-MG.

**1) Das cotas de Patrocínio**

Serão comercializadas **01 (uma) cota de patrocínio**, tendo como contrapartida a cessão de espaço determinado – área de 15 m<sup>2</sup> ( 3x5 )- quinze metros quadrados - para as empresas exporem e comercializarem seus produtos na área reservada para esse setor de acordo com o mapa em anexo.

As cotas de patrocínio do ramo alimentício obedecerão à seguinte tabela de referência:

<b>Descrição</b>	<b>Valor de referência (preço mínimo)</b>
Área de 15 m <sup>2</sup> (3x5) (contendo 1 ponto de energia)	R\$ 2.682,50 (Dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**2) Requisitos e condições de participação**

- a) Possuir certificado de participação em curso de Manipulação de Alimentos, com data de emissão não superior a 4 anos, contados da data de abertura da Semana do Fazendeiro 2022.
- b) Apresentar atestado ou certificado de participação em outros eventos de mesma natureza, com data de emissão não superior a 4 anos, contados da data de abertura da Semana do Fazendeiro 2022.
- c) Preencher o formulário anexo à proposta e enviar uma via física para Fundação FACEV (Vila Giannetti, casa 3 - Campus da UFV – CEP: 36.570-900) para análise e posterior aprovação dentro do prazo estipulado. No formulário, todas as

informações deverão ser preenchidas, inclusive o valor de proposta de Preço, baseado no valor de referência (preço mínimo);

**2.1)** Não serão aceitas pela Fundação FACEV propostas fora dos prazos e horários estabelecidos;

**2.2)** As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado diretamente na FACEV ou enviadas pelos Correios. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.

**2.3)** Do lado de fora do envelope deverá estar escrito **EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.**

**2.4)** A não apresentação de qualquer dos documentos acima implica na desclassificação do proponente.

Dessa forma, **O PROCESSO NÃO SERÁ REGIDO POR ORDEM DE CHEGADA.**

### **3) Critérios de Avaliação**

Só poderão ser comercializados os seguintes itens:

- Churros
- Pipoca
- Algodão Doce
- Maçã do Amor
- Cachorro Quente
- Batata Chips
- Água
- Suco
- Refrigerante

A ordem de classificação será determinada de acordo com o valor da proposta, de forma decrescente (do maior para o menor valor).

### **4) Do resultado**

O resultado dos classificados será publicado no site da Semana do Fazendeiro ([www.semanadofazendeiro.ufv.br](http://www.semanadofazendeiro.ufv.br)).

Os participantes aprovados na etapa de análise das propostas, terão prioridade, por ordem classificatória, na escolha do espaço onde será desenvolvida suas atividades.

## 5) Disposições gerais

As informações específicas sobre os deveres, obrigações e impedimentos tanto da Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro, quanto das empresas proponentes, serão especificadas em contrato.

O descumprimento do prazo para assinatura dos contratos e a não quitação das cotas adquiridas implicará na perda da reserva da cota.

Cada empresa deverá informar os produtos (formulário de proposta em anexo) que serão comercializados.

As empresas selecionadas do ramo de Alimentação Externa deverão estar em conformidade com a resolução RDC Nº 43, de 01 de setembro de 2015 (ANVISA), a lei nº. 14.130, de 19 de dezembro de 2001, o decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, e a instrução técnica 33/2013 do Corpo de Bombeiros.

Havendo indicação expressa sobre a utilização de Eco Copos no evento, os PATROCINADORES deverão, sem qualquer ônus adicional, seguir as orientações sobre a não utilização de copos descartáveis conforme apresentado pela coordenação.

Não preenchendo todas as vagas, estas serão comercializadas por carta convite a critério da comissão organizadora.

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e sobre a estrutura a ser disponibilizada podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3612-2015 (WhatsApp) (8h às 12h e de 13h às 17h – Segunda a Sexta), com Wiler, Ana Paula, Nathalia e Gabriel.

## 6) Prazos e locais

Assim, ficam estabelecidos os seguintes prazos e locais:

1. Período de apresentação das propostas: 14 a 22 de junho de 2022;
2. Local de entrega das propostas: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (Fundação FACEV). Endereço: Vila Giannetti, Casa 03, Campus Universitário, Universidade Federal de Viçosa - CEP: 36570-900. Telefone: (31) 3612-3800 ou (31) 3612-3801;
3. Horário: 8h às 12h e de 13h às 17h50 (exceto finais de semana);
4. Documentos necessários: ver especificação no formulário em anexo;
5. Resultado: até 24 de junho de 2022 (pelo site da Semana do Fazendeiro);
6. Assinatura dos contratos: 27 a 29 de junho de 2022.

Viçosa, 13 de junho de 2022.



**Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
**Telefone (31) 3612-2015**

**Anexo I**  
**Formulário de Proposta**

Este formulário se destina exclusivamente para estandes remanescentes das empresas do ramo de Alimentação Externa que exporão e comercializarão seus produtos na área dos brinquedos.

Nome:
Razão Social:
CNPJ ou CPF:
Endereço (Rua / nº / Bairro / CEP):
Cidade / Estado:
Telefone:
Email:
Lista dos Produtos a serem expostos e comercializados durante a Semana do Fazendeiro 2022 e proposta de preços para o cardápio durante o evento (pode ser alterada)
Nutricionista Responsável (sim ou não/ nome):
Fotos do estabelecimento (cozinha, produtos, equipe...)
<b>OBS:</b> Todas as fotos apresentadas devem ser de fato da empresa e não de bancos de imagem da internet
Proposta de preço:
Outras informações que julgar relevante:

